



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 023, de 20 de fevereiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., as áreas necessárias às obras de implantação do SAU 14 no km 198+400m da Rodovia SP 079, situada no Município de Juquiá/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 68.695, de 11 de julho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área discriminada abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD198079-198.199-133-D03/001, e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00016010/2025-62, necessárias às obras de implantação do SAU 14 no km 198+400m da Rodovia SP 079, situada no Município de Juquiá/SP, comarca de Juquiá/SP, a qual totaliza 1.065,28m² (um mil, sessenta e cinco metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 1 - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rodovia Tenente Celestino Américo (SP 079), km 198+300m - Pista Norte, sentido Tapiraí, Município de Juquiá, Comarca de Juquiá, consta pertencer a José Bernardo da Silva Filho e/ou outros, objeto do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda e Certidão negativa do Cartório de Juquiá referente a busca do título dominial em nome dos promitentes vendedores e compradores, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.319.726,009273m e E=235.059,789421m, azimute 348°04'37" e distância de 115,71m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.319.839,220540m e E=235.035,884396m, azimute 140°14'05" e distância de 24,18m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.319.820,632948m e E=235.051,351985m, azimute 168°04'37" e distância de 72,94m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.319.749,263399m e E=235.066,421959m, azimute 195°55'09" e distância de 24,18m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 1.065,28m² (um mil, sessenta e cinco metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos